



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 178/2013-GP

Delega competência à Diretora-Geral da Secretaria do TRE/RN para a prática do ato administrativo que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, incisos XIX e XLI da Resolução do TRE/RN nº 9, de 24 de maio de 2012 (Regimento Interno desta Casa), e

Considerando a necessidade de agilizar o processo decisório em questão ordinária na gestão de recursos humanos,

Considerando a prática adotada por outros Tribunais e pelo Conselho Nacional da Justiça (CNJ),

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a Diretora-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, titular ou substituto, este somente nas faltas, afastamentos e impedimentos daquela, até ulterior determinação, a competência para decidir quanto à interrupção de férias dos servidores, inclusive requisitados e cedidos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal/RN, 02 de maio de 2013

Desembargador **JOÃO REBOUÇAS**
Presidente